PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 199 **/95**

Aprova a Assinatura do Convênio nº 800/95/SEAM/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais (SEAM), e o Município de Indianópolis.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, a Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o convênio nº 800/95/SEAM/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais (SEAM), e o Município de Indianópolis, visando ao repasse de recursos financeiros, constante do Programa PADEM, para aplicação em obras de construção de 5.988 metros lineares de meio-fio em diversos ruas da cidade.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de novembro de 1995

José Mauro Stabile

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 11/12/95
por unanimidade

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta tem por finalidade aprovar a assinatura do convênio firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Assuntos Municipais (SEAM), visando o repasse de recursos financeiros, a serem aplicados na construção de 5.988 metros lineares de meio-fio, nas ruas já pavimentadas de nossa cidade.

Dentro de nossa proposta de dotar nossa cidade de infraestrutura, capaz de assegurar seu desenvolvimento urbano, tendo como consequência, a melhora da qualidade de vida da população, é que celebramos o presente convênio, como forma a buscar recursos financeiros adicionais, que nos propicie a realização de obras, necessárias ao crescimento urbano.

Por ser uma matéria de grande interesse à comunidade, esperamos que os ilustres vereadores, sempre atentos aos interesses da população indianopolense, aprovem, nossa proposta.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de dezembro de 1995

José Mauro Stabile

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL